

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

Resolução Nº 005/CMSI/2015.
Que Aprova o Relatório Anual de Gestão de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI, do Sistema Único de Saúde do estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 30 de março de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições e

- Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servidores correspondentes;

- Considerando a LEI Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema único de saúde (SUS) e sobre a transferência intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- Considerando a LEI Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamento o 3º art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde: estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3(três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

- Considerando a LEI Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- Considerando a LEI Nº 2.135, de 25 de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretária Municipal de Saúde, relativo ao exercício de 2014;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá -MG, 30 de março de 2015.


Rubens Raymundo da Silva
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Itajubá

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 005, de 30 de março de 2015, nos termos de Delegação de Competência.


Ricardo da Fonseca Tames Zambrana
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá

Itajubá- MG, 30 de março de 2015.